

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N. 83/2019

ASSUNTO: Comunicado referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2019. PROCESSO N. 8506720-78.2019.8.06.0000

PROCESSO N. 8506720-78.2019.8.06.0000
Fortaleza, 9 de agosto de 2019.
Prezado(s) Senhor(es),
Considerando o memorando nº 634/2019 - SETRANS, informamos <i>ipsis litteris</i> o que se segue, à folha 136 do processo administrativo em tela.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 16/2019

1 – Esclarecimento.

§ 2º DA CONTRATADA

III. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao <u>Gestor da Ata de Registro de Preços</u>, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

Entendemos que o objeto em questão dispensa a Ata de Registro de Preços mencionada na alinea III. Desta maneira, estamos certos em nosso entendimento?

2 - Esclarecimento.

Atualmente existe alguma empresa contrata fornecendo o objeto em questão? Caso positivo, qual o nome da empresa e taxa administrativa?

3 - Esclarecimento.

Contrato Via AR

Como alternativa a convocação, compreendemos que poderá ser aceito o envio do Contrato/ Ata de Registro de Preço, via postal com **AR** (Aviso de Recebimento) ou meio eletrônico, para assinatura contratual. Desta forma, estamos certos em nosso entendimento?

4 - Esclarecimento.

17. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.3 Para o Item 1 (Gasolina e diesel) o preço unitario dos combustiveis a ser faturado terá dois limites: deverá ser inferios ou igual ao preço unitario à vista do posto credenciado, no momento do abastecimento e, também , deverá ser inferior ou igual ao preço máximo praticado no Estado do Ceara nas tabelas da Agencia Nacional de Petroleo (ANP). Assim, o preço pago acompanhará as variações do mercado, data natureza peculiar do produto adquirido, não ensejando a fixação de indices para o mesmo. Informamos que não existe média ANP no Estado do CEARA, sendo assim o gestor do contrato será

responsavel pela parametrização. Diante do exposto, estamos certos em nosso entendimento?

5 - Esclarecimento.

13. DO PAGAMENTO

13.4 O pagamento referente aos serviços será realizado por meio de depósito bancário preferencialmente nas agências do Banco Bradesco S/A e o pagamento deverá ser realizado, sem quaisquer acréscimos e atualização monetária, até o ultimo dia útil do referido mês.

Conforme subitem **13.4** do Edital, podemos considerar o prazo 30 (trinta) dias para o pagamento da nota fiscal incluindo o Atesto?

6- Esclarecimento.

6. DA COMPROVAÇÃO DA REDE CREDENCIADA

6.1 Após a assinatura do contrato de prestação dos serviços a empresa contratada deverá apresentar no ato da assinatura do contrato a sua rede de postos de abastecimento de combustíveis credenciados na Região Metropolitana de Fortaleza e no interior do Estado de Ceará, identificando a razão social, nº CNPJ, endereço e telefone, aptos para aceitar transações com o cartão dos veículos e dos usuários do sistema.

- 6.2 A CONTRATADA deverá ter, no mínimo, 30 (trinta) postos de combustíveis credenciadas na região metropolitana de Fortaleza, sendo que 30% (trinta por cento) do quantitativo mínimo deverão estar localizados no município de Fortaleza em um raio máximo de 10 km (dez quilômetros) da sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, situado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, Cep: 60.822-325, Fortaleza/CE.
- 6.3 Deverá ser disponibilizada uma rede de Postos credenciados para prestação dos serviços referentes ao objeto deste Termo de Referência, e no mínimo um credenciado em cada município do Estado do Ceará. Deverão ser justificados os casos onde não for possível a contratada realizar o credenciamento de pelo menos 1 (um) estabelecimento por município.
- 6.4 A soma dos municípios sem estabelecimentos credenciados conforme item 6.3, não pode ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de municípios do Estado do Ceará, listados no Anexo II.

subitem 6.2 do termo de referencia, solicitando a apresentação de 30 Postos de Combustíveis na região metropolitana de Fortaleza/CE, entendemos que a Contratada deverá apresentar a rede no Estado do Ceara, especialmente na cidade Fortaleza/CE. Estamos certos no entendimento?

7- Esclarecimento.

10. DOS RELATÓRIOS DO SISTEMA DA CONTRATADA

9.15 Após ser declarada vencedora, a futura CONTRATADA deverá disponibilizar, em até 10 (dez) dias, amostra do modelo do cartão, bem como disponibilização do sistema de gerenciamento, em ambiente de teste, igual ao que será disponibilizado ao TJCE durante o período contratual, para aferição dos parâmetros requisitados.

Qual será o meio (Fonte de publicação) da notificação/convocação referente à Apresentação Sistêmica?

8- Esclarecimento.

DA COMPROVAÇÃO DA REDE CREDENCIADA

6.1 Após a assinatura do contrato de prestação dos serviços a empresa contratada deverá apresentar no ato da assinatura do contrato a sua rede de postos de abastecimento de combustíveis credenciados na Região Metropolitana de Fortaleza e no interior do Estado de Ceará, identificando a razão social, nº CNPJ, endereço e telefone, aptos para aceitar transações com o cartão dos veículos e dos usuários do sistema.

9. DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO

9.1 A CONTRATADA deverá implantar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, o serviço de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis e manutenção da frota do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com o fornecimento de sistema informatizado, operacionalizado via browser, e cartão eletrônico com chip ou cartão com tarja magnética para cada veículo, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, que habilitará os motoristas e condutores para aquisição de produtos e serviços junto aos postos credenciados pela CONTRATADA. A implantação do sistema pela CONTRATADA compreende:

- 9.1.1 Cadastramento e registro dos veículos;
- 9.1.2 Cadastramento dos usuários e motoristas;
- 9.1.3 Credenciamento de rede de atendimento:
- 9.1.4 Identificação visual e divulgação da rede de postos de abastecimento;
- 9.1.5 Alimentação dos Créditos financeiros nos Cartões dos veículos cadastrados;
- 9.1.6 Implantação e parametrização dos sistemas tecnológicos;
- 9.1.7 Confecção e distribuição de cartões;
- 9.1.8 Treinamento de usuários e gestores;
- 9.1.9 Recadastramento da frota quando necessário;
- 9.2.10 Agrupamento dos veículos por conjunto de afinidade.

Conforme subitem 9.1 do termo de referencia, entedemos que o prazo para a entrega da rede é de 15 (quinze) dias, após aasinatura do contrato. Estamos corretos em nosso entendimento?

9- Esclarecimento.

Qual a quantidade de veículos para o Gerenciamento de Abastecimento? **Esclarecimento**: Qual a frota de veículos para o Gerenciamento de Abastecimento?



ESTADO DO CEARA PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA SEÇÃO DE TRANSPORTE

Memorando nº 634/2019/SETRANS

Fortaleza, 08 de agosto de 2019.

Ao Senhor

Marc Philippe de Abreu Arciniegas

Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Assunto:Pedido de Esclarecimento – Licitação – Pregão Eletrônico nº 16/2019 (Processo nº 8506720-78.2019.8.06.0000)

Senhor Presidente, Molanda and Management and Manag

Cumprimentando-o cordialmente, segue esclarecimentos sobre a contratação de empresa especializada para o gerenciamento da frota de veículos com a utilização de cartões magnéticos na gestão da frota de veículos e equipamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Desse modo, segue:

Esclarecimento nº 01 - No texto "Gestor da Ata de Registro de Preços", houve um equivoco ao digitar, desse modo, será modificado por "Gestor do Contrato", por gentileza, desconsiderar tais informações. Será realizado um adendo.

Esclarecimento nº 02 - Atualmente a empresa Ticket Soluções HDFGT S.A atende ao objeto em questão.

Esclarecimento nº 03 – Quando for formalizado o Contrato, o setor repassará a forma de recebimento.

Esclarecimento nº 04 – As informações poderão ser consultadas através do link abaixo:

https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

Esclarecimento nº 05 - Como dito no edital, após emissão da Nota Fiscal, a Administração tem até o último dia útil do referido mês para realizar o pagamento.

Esclarecimento nº 06 - A Contratada deverá apresentar no mínimo 30 (trinta) postos de combustível na região metropolitana. Deverá, ainda, apresentar quantitativo de 30% (trinta por cento) do total de postos localizados em Fortaleza (capital).

Esclarecimento nº 07 - A notificação/convocação referente a apresentação será realizada através de e-mails, ou contatos repassados pelos representantes da Contratada.

Esclarecimento nº 08 - A implantação do sistema operacional ocorrerá após a assinatura contratual, com prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Esclarecimento nº 09 - Temos um total de 168 (cento e sessenta e oito) veículos que compõe a frota do Tribunal de Justiça para o Gerenciamento de Abastecimento.

Desta forma, encaminho para conhecimento sobre os status das indagações realizadas e fragilidades identificadas por esta Seção, além das providências à serem tomadas.

Respeitosamente,

Francisco de Assis Rodrigues Pontes Chefe da Seção de Transporte

Luís Valdemiro de Sena Melo

Gerente da Gerência de Suprimentos e Logística